



Memorando n.º 042/2024/SMPL

Serviço: Secretaria Municipal de Planejamento e Administração – SMPL

Destino: Superintendência de Licitações

Agente de Contratação – Sra. Larissa Stefane Gonçalves Santos

PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 0070/2024

SEQUÊNCIA MODALIDADE: 0046/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços

TIPO: Menor Preço - Item

SECRETARIA SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de computadores do tipo desktop, notebook, equipamentos e periféricos de informática, armazenamento, nobreak, entre outros, visando atender as necessidades administrativas e funcionais das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Barão de Cocais/MG.

Barão de Cocais/MG, 22 de janeiro de 2025.

Prezada Larissa Stefane Gonçalves Santos,
Agente de Contratação do Município,

Cumprimentando-a cordialmente, em atenção ao **Ofício BLD.COTEF.SURICATO.TCEMG n.º 023/2025**, referente ao edital do Processo n.º 70/2024, exarado pelo Sr. Fábio Dias Costa – Coordenador de Operacionalização de Trilhas Eletrônicas de Fiscalização (COTEF/SURICATO) –, apresentamos a seguinte manifestação:

Primeiramente, é importante destacar que esta Secretaria, atuando em nome da Administração, visa sempre alcançar o bem público, aderindo rigorosamente aos princípios fundamentais das licitações. É crucial enfatizar a necessidade de um edital imparcial, que evite favorecimentos ou restrições injustas, assegurando igualdade de tratamento a todos os participantes.

Por outro lado, reconhece-se que cabe ao Administrador o poder discricionário de definir as especificações dos produtos a serem adquiridos. Esse poder visa obter as melhores condições de uso, conforme as necessidades e realidades da Administração, sempre seguindo os princípios de razoabilidade e proporcionalidade.



Nesse contexto, com o objetivo de assegurar a eficiência do processo e preservar a data agendada para a sessão pública, considerando o número de itens envolvidos e o critério de julgamento pelo menor preço por item, solicitamos a retirada dos itens 01, 02, 03, 20, 39 e 40. Essa medida é essencial para que a Secretaria tenha o tempo necessário para analisar os pontos levantados, assegurando uma avaliação precisa e detalhada.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e providências adicionais.

Atenciosamente,


Renato Rocha Rodrigues

Secretário Municipal de Planejamento e Administração